



Município de Dois Vizinhos

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014

Solicitante:	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	Dia: 17 de setembro de 2014 Hora: até às 13h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	Dia: 17 de setembro de 2014 Hora: às 13h40min Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

DIB MOHAMAD NABHAN JÚNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO, faz saber pelo presente EDITAL, que se encontra aberta a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1877/2014, Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ou pelo fone (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830, ou através do site: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2013.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONCLUÍDO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei nº 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.



Município de Dois Vizinhos

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA DESENVOLVER O PROGRAMA “RESGATANDO SONHOS” JUNTO AO CREAS CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO Nº 168/2013.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.3. Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

Carta de Credenciamento (modelo em anexo);

Declaração de Pleno Atendimento (modelo em anexo);

*Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias;***

*No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

3.2.3. **Carta Credenciamento**, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A apresentação deste documento dispensa a apresentação dos documentos constantes nos subitens **3.2.1 e 3.2.2.**

3.3. Declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”**.

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”** fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.



Município de Dois Vizinhos

3.4. A(s) empresa(s) que pretender(em) se utilizar(em) dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá(ão) apresentar(em), fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA, E TAMBÉM DEVERÁ ASSINALAR ESTA OPÇÃO NA PROPOSTA DE PREÇOS.**

3.4.1. As *cooperativas* que desejarem utilizar dos benefícios da *Lei Complementar nº 123/2006*, deverão apresentar declaração, assinada e carimbada pelo contador, com as devidas informações, que enquadrem a cooperativa no nas condições estabelecidas pela Lei.

3.5. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.6. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3-DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

3.7. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

3.8. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.9. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de **Nº01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.



Município de Dois Vizinhos

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOREM SERVIÇOS a PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia **Serviços / Licitações**, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa **ESPropostas** que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

5.7. Nopreço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 01: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

5.9. *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Item** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.3. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Município de Dois Vizinhos

6.4. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.11. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

6.12.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.13. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.14. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.



Município de Dois Vizinhos

6.17. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (autenticado); O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação ;
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da lei. (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei. (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.7	Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.8	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
7.1.9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180(cento e oitenta) dias ;
7.1.10	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.(registrado nos órgãos competentes) ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.(registrado nos órgãos competentes);
7.1.11	Certidão Negativa de Falência , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.12	Declaração que não Emprega Menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 (<i>conforme modelo</i>);
7.1.13	Declaração de Idoneidade , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente, (<i>conforme modelo</i>);
7.1.14	Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa e número da inscrição municipal (<i>conforme modelo</i>);
7.1.15	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013 , emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade. Pela apresentação do Certificado, a empresa fica ISENTA de apresentar os documentos relacionados do item 7.1.1 a 7.1.14 , por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro.
7.1.16	Declaração de Indicação do Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o



Município de Dois Vizinhos

	qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, (conforme modelo).
7.1.17	Declaração , pela pessoa física ou titular da pessoa jurídica, de que nenhum sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. (não é substituída pelo Cadastro de Registro Cadastral).
7.1.18	Declaração de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). (não é substituída pelo Cadastro de Registro Cadastral).
7.1.19	Declaração com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), (conforme modelo).

IMPORTANTE:

7.2. O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Serviços/Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.3. O Município de Dois Vizinhos, considerando a agilização da abertura dos processos licitatórios, preferencialmente opta pelo recebimento do Certificado de Registro Cadastral, para habilitação das empresas.

7.4. Para as Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa que obtiveram os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.5. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação;

7.5.1. A autenticação de documentos por servidores públicos poderá ser realizada em até 02(duas) horas, antecedendo ao horário de abertura do certame;

7.6. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

7.7. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.7.1. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

7.9. SANEAMENTO

7.9.1. A empresa que apresentar qualquer um de seus documentos de habilitação ou proposta de preços com as falhas enumeradas no subitem 7.9.3., poderá sanear-las em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação.

7.9.2. São impropriedades passíveis de saneamento:

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos

- a) falta de assinatura nos documentos ou na proposta de preços;
- b) prazo de validade da proposta comercial inferior ao previsto no Edital;
- c) erro de digitação, em qualquer um dos anexos, na indicação dos subitens do Edital.
- d) Prazo de validade ou qualquer outra restrição que impeça a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal (negativa ou positiva com efeito negativo).

7.9.3. Prazo de validade ou qualquer outra restrição que impeça a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal (negativa ou positiva com efeito negativo), exclusivamente por microempresas e empresa de pequeno porte, consoante dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DA EXECUÇÃO E GARANTIA

10.1. A previsão de execução total dos serviços será de **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

10.2. Os produtos/serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues/executados nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e Licitações.

10.3. A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos Materiais.

10.4. Comprovado que o produto/serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.



Município de Dois Vizinhos

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

10.6. A garantia dos produtos/serviços será de 12 (doze) meses (garantia da proponente), ou conforme legislação vigente.

11. DO VALOR

11.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através da tesouraria da Prefeitura Municipal até o 10º (décimo) dia após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

12.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

12.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

12.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

12.4. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado referente à prestação de serviços, conforme Legislação vigente.

12.5. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

12.6. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

12.6.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2014	04161	10.001.08.244.0007.02144	00927
2014	04211	10.001.08.244.0007.02144	00927

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O presente Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.

14.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

15. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.



Município de Dois Vizinhos

15.2. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

16.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

16.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

17.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

18. DA RESCISÃO

18.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

18.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

20. CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Mauricio Ferraz de Freitas, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.



Município de Dois Vizinhos

21.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

21.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

21.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

21.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

21.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Termo de Referência (Anexo I)

Minuta Contratual (Anexo II)

21.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

21.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

21.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 03 de setembro de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

Mauricio Ferraz de Freitas
Pregoeiro



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA DESENVOLVER O PROGRAMA “RESGATANDO SONHOS” JUNTO AO CREAS CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO Nº 168/2013.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	21671	APARELHO DE DVD PLAYER com karaokê DPS-02K- Conexão HDMI, USB e SD- Sistema de som 5.1-Bivolt automático.	1,00	UN	200,00	200,00
2	28656	AR CONDICIONADO SPLIT-7000 BTU/S Quente/frio, cor branca.	1,00	UN	900,00	900,00
3	28657	CADEIRAS DE PÁSTICO COM BRAÇOS Cor preta, dimensões: 530x510x720mm, EAN13: 7898187043506 - DUN14: 17898187043503, NCM:9401,80,00 - peso 2,0 kg. Metragem 0,194616m³, embalagem: 530x510x720, material: polipropileno + aditivos.	20,00	UN	23,00	460,00
4	28658	CAMA ELÁSTICA Estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por 64 molas; 4 pés internos, lona de salto inteira com proteção UV e referencia de centro; proteção de molas coloridas com espumas com revestimento de PVC, rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10), escada com 03 degraus, puxador de molas, sistema de montagem do trampolim por encaixe, suporta até 120 kg, dimensões: diâmetro: 3,05m, altura do trampolim: 85 cm.	1,00	UN	1.398,00	1.398,00
5	28680	CÂMARA DIGITAL Câmera fotográfica digital e filmadora, monitor/display: 2.7” TFT LCD. Resolução em megapixels, 14,2, Memória interna: 70MB, Memória expansível por cartões de memória: Sim. Sensor: 1/2,3” (aproximadamente 7,78mm), CDD. Zoom Óptico: 5x. Zoom digital: 5x lentes Samsung f=4,5/22,5 mm, (equivalente a filme de 35mm: 25/125mm), velocidade do Obturador : Smart Auto: 8/1/2000, segundos, programa: 1/2/2000, noite: 8/1/2000 segundos. Alcance do foco: normal 80cm/infinito. Macro: 5/80, modos flash: desligado, ajuste de olhos vermelhos, sincronização lenta, preenchido e automático. Alcance do flash: grande-angular: 0,3/4,2m (ISSO Auto), telefoto: 0,5/1,6m (ISSO Auto). Alimentação: tipo de bateria de íons de lítio. Recursos de vídeo: Edição de vídeo (embutido): Pausar durante gravação, foto de imagem parada, recursos de áudio: Som ao vivo: Som em direto ligado, som em direto desligado e mudo: Alto falante interno (mono), microfone (mono), modos de cena: Quadro mágico, beauty shot, retrato inteligente, funny face, noite, paisagem, texto, por sol, nascer sol, luz fundo, praia e neve. Formatos de arquivos: Avi, DCF, DPOF 1.1, EXIF 2.21, JPEG, MJPEG, PICTBRIDGE 1.0.	1,00	UN	529,00	529,00
6	28681	FILMADORA Tipo de produto digital – conexões de saída composite: 1Vp-p (75 terminado); cabo HDMI: Conector do tipo D e Saída USB: Micro USB 2.0. HD interno, não possui memória expansível por cartões de memória compatíveis SD/SDHC – sensor CMOS – Resolução (megapixels	1,00	UN	1.130,00	1.130,00



Município de Dois Vizinhos

		/ pixels) 5.1 MP, monitor / display LCD de 2.7" Zoom digital 40x- Zoom óptico 20x – Cor do produto preto – função câmera fotográfica, sim recursos de filmagem gravação de intervalo d e tempo, função “ meu clipe” que permite marcar cenas durante as gravações ou vídeo longo; fotos em sequencia e temporizador, Smart BGM, que permite ouvir musica enquanto um vídeo é reproduzido naturalmente, por outro se o som original no vídeo for baixo, a função BMG aumentara naturalmente. I-Scene que define automaticamente a velocidade e abertura do obturador de acordo com o motivo e o brilho, otimizandando a gravação; Codec H.264-recursos de fotografia efeito digital especial, slot para cartão de memória SDHC e face detection – microfone embutido, sim montagem tripé, idiomas do menu português, tipo de alimentação: cabo AC- conteúdo de embalagem filmadora, bateria, adaptador AC, cabo USB, CD do manual do usuário, cartão SDHC de 4 GB, bolsa para transporte e guia de inicio rápido, dimensões aproximadas do produto, cm (AxLxP) 5,2x4,2x11,9cm, peso líquido Aproximado do produto (Kg) 180g.				
7	28659	FOGÃO 6 BOCAS INOX Acendimento automático, alimentação a gás, prateleiras auto deslizantes, auto limpeza, luz, forno duplo, cor prata, bivolt, largura 750mm, altura 865mm, profundidade 590mm, peso 27,6kg.	1,00	UN	693,00	693,00
8	28660	MESA COM 6 CADEIRAS Madeira de pinus maciço, em MDF, impressão UV branco, esmalte PU branco, conjunto de parafusos, chapa metálica, madeira de pinus maciço, revestido com polietileno com pigmento branco, revestido com corvim preto, com espuma densidade 14. Superfície impressão UV branco, esmalte PU branco, conjunto de parafusos, cavilha, chapa metálica.	1,00	UN	520,00	520,00
9	28679	NOTEBOOK 500P4C-AD2, com intel core i7 3630QM, 4GB, 500 GB, cor preto, leitor de cartão SD, SDHD, SDX. Tamanho de tela 14", tipo de tela LCD, LED. Placa mãe, Slots:2 x SODIMM - Tela HD 16:9, antirreflexiva com resolução 1366x768, Áudio HD, Efeitos de áudio: SoundAlive, auto falantes JBL 4W Stereo (2w x2) - bluetooth 4.0, microfone integrado, segurança de hardware: BIOS boot Up password e HDD password, slot para trava de segurança padrão kensington, recuperação de sistema operacional. backup de dados.	1,00	UN	2.300,00	2.300,00
10	28662	PROJETOR MULTIMÍDIA ST64 14.2 Megapixels + cartão de memória 4GB, modelo BS275, luminosidade 2700 lúmens, tecnologia, DLP, sistema de cores, NTSC4, PAL, PAL-M, PAL-N, SECAM, resolução máxima, 1600x1200 pixels, relação de aspecto, 16:9, 4:3- taxa de contraste, 2200:1, zoom digital, 1,1x - entradas, RGB, S-Vídeo, USB, vídeo componente, vídeo composto.	1,00	UN	1.497,00	1.497,00
11	28661	PUFF TIPO GOTA/PERA 90cm de diâmetro, quantidade necessária para enchimento: 6 kg de flocos de isopor, tecido: corano, varias cores.	5,00	UN	115,00	575,00
12	28664	TATAME EM E.V.A. ENCAIXE NOS QUATRO LADOS Utilizado para atividades no solo, recreação, ginastica e iniciação de lutas, placas de 200x100M, espessura de 40MM, na cor azul.	20,00	UN	280,00	5.600,00
13	28663	TELA PARA PROJEÇÃO Estrutura sólida e muito leve, 100% em alumínio, pintura com tinta Epoxi de alta resistência na cor prata, padrão. Enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto, instalação fácil e prática, pode ser fixada na parede ou teto, superfícies de projeção: Matte WiteI, sem emendas (branco), padrão - Dual Vision Flex, sem emendas (translúcido), área de projeção: 180x180cm, formato, quadrado.	1,00	UN	398,00	398,00
TOTAL						16.200,00
Lote 002						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo



Município de Dois Vizinhos

	produto/ serviço					total
1	5640	APONTADOR LÁPIS Material metal, tipo escolar, cor prateado, tamanho pequeno, quantidade furos 1, sem depósito.	26,00	UN	1,00	26,00
2	17456	BORRACHA ESCOLAR Borracha escolar branca macia nº 40 - caixa com 60 unidades, fabricação nacional.	2,00	UN	4,99	9,98
3	13514	CALCULADORA Teclado numérico, visor cristal líquido, 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 15 cm x 12 cm.	10,00	UN	6,80	68,00
4	2513	CANETINHA Hidrográfica 24 cores lavável na maioria dos tecidos, se enxaguados imediatamente; ponta super macia e resistente; cores: azul água, rosa claro, azul, salmão, azul real, rosa fluorescente, azul cobalto, vermelho, azul turquesa, laranja escuro, lilás, laranja, carmin, amarelo, marrom, amarelo canário, canela, marrom claro, cinza quente, verde claro, cinza escuro, verde folha, preto, verde. Dimensões aproximadas da embalagem 19,5x29cm.	5,00	UN	12,40	62,00
5	5659	CARTOLINA para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66 cm.	40,00	UN	0,80	32,00
6	30623	COLA LIQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas.	5,00	UN	19,00	95,00
7	28634	ESTILETE Tamanho pequeno, com 9 milímetros de largura, 0,38mm de espessura da lâmina.	5,00	UN	6,35	31,75
8	5761	FITA ADESIVA Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 45mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	10,00	RL	3,70	37,00
9	9469	FOLHA E.V.A Linha grafiato, comprimento 60cm, largura 45cm, espessura 2mm, cores amarela, azul claro, verde folha, rosa, branco, vermelho, lilás, marrom, preto, verde limão, azul forte.	65,00	UN	2,60	169,00
10	28637	FOLHA SULFITE Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, cor branco, largura 210mm.	12,00	UN	15,15	181,80
11	28636	FORMAS PARA BISQUI Borracha de silicone, medidas do molde: 4,4x7,4cm, molde de silicone, coleção galinha pintadinha 1115.	20,00	PC	15,90	318,00
12	5680	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, grampo 26x6, capacidade mínimo 20 folhas, pequeno, com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento, 3 cm de largura e 5 cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto médio.	4,00	UN	13,00	52,00
13	19170	IMÃ DE FERRITE 8mm, embalagem com 20 unidades.	10,00	CX	6,50	65,00
14	21307	LÁPIS DE COR Tamanho grande, com minas macias para apontar, não esfarela, resistente. Cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura. Madeira 100% reflorestada, Produto atóxico: seguro para crianças, diâmetro carga 2, formato cilíndrico, comprimento mínimo de 175mm, com código de segurança do Inmetro, caixa com 12 unidades.	5,00	CX	12,90	64,50
15	28641	MASSA PARA BISCUIT Massa incolor, para ser pigmentada na cor desejada com tinta para tecido, ótima qualidade, 400 gramas.	30,00	UN	12,60	378,00
16	28642	MIÇANGAS Coloridas de acrílico, para bordar chinelo, transparente e leitoso pacote com 100 gramas, cores: vermelhos, azul claro, azul escuro, rosa, lilás, amarelo, verde, branco, preto, laranja.	10,00	PCT	8,80	88,00
17	864	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Material plástico flexível, tipo com abas, largura 24 cm, sem lombas, comprimento 35cm, cristal transparente, com elástico.	100,00	UN	2,25	225,00
18	9915	PASTA SUSPENSA Material papelão, largura 250 cm, altura 350 cm, cores cinza, prendedor dos lados, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento.	150,00	UN	1,47	220,50
19	28627	PINCEL Nº 0 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop	6,00	UN	2,50	15,00



Município de Dois Vizinhos

		redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.				
20	30628	PINCEL Nº 10 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	7,00	UN	12,90	90,30
21	30629	PINCEL Nº 12 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	6,00	UN	12,90	77,40
22	30630	PINCEL Nº 14 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	6,00	UN	12,90	77,40
23	30631	PINCEL Nº 18 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	6,00	UN	12,90	77,40
24	30624	PINCEL Nº 2 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	6,00	UN	2,50	15,00
25	30625	PINCEL Nº 4 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	6,00	UN	2,50	15,00
26	30626	PINCEL Nº 6 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	6,00	UN	2,50	15,00
27	30627	PINCEL Nº 8 para pintura, cabo curto de madeira, cor azul, formato mop redondo, virola de alumínio, pelo de pônei, ideal para tinta acrílica, aquarela, artesanato, cerâmica, porcelana/vidro, efeitos especiais, tinta à base de água, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	6,00	UN	2,50	15,00
28	28548	PINCEL PARA PÁTINA Cabo plástico, azul pérola, formato médio, pelo cerda gris, pincel ideal para pintura decorativa, técnica Pátina Serrilhada, Virola Estanhada.	10,00	UN	7,90	79,00
29	14669	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena, bivolt 110v/220v, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	8,00	UN	68,00	544,00
30	28643	ROLO DE PAPEL CONTACT Para encapar cadernos, caixinha, gavetas, mesas, 1,00 m x 0,50 m, a cor será definida no ato da solicitação.	4,00	RL	75,00	300,00
31	28647	TELA PARA PINTURA De 50x70cm, com madeira de reflorestamento, tecido de algodão cru, tecido grampeado e dobrado atrás da tela.	15,00	UN	30,90	463,50
32	28648	TESOURA PARA CORTAR TECIDO elétrica, alimentação com 2 baterias AA inclusas, botão liga/desliga.	5,00	UN	23,00	115,00
33	28649	TESOURA PARA PICOTES Utilizada no artesanato, em aço inox, com 21cm, resistente.	5,00	UN	5,00	25,00
34	21293	TINTA GUACHE embalagem com 250 gramas, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, indústria brasileira, nas cores, azul, amarelo, branco, preto, laranja, verde, vermelho, marrom, creme, preto, prata, rosa.	80,00	UN	3,70	296,00
35	28646	TINTA PARA TECIDO artesanal, pintura têxtil, não toxica, embalagem com 37ml, nas cores: preto, branco, vermelho, amarelo, azul claro, azul	70,00	UN	6,99	489,30



Município de Dois Vizinhos

		escuro, laranja, rosa, marrom, roxo, lilás, verde claro, verde escuro, cinza.				
TOTAL						4.832,83
Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28628	ACETONA Removedor de esmalte, frascos com tampa de rosca contendo 100 ml.	20,00	UN	1,15	23,00
2	28631	AGULHA DE COSTURA Para costurar a mão, bordar em tecidos, pregar botões, numerações: 1-2/ 0-3-5-6--7-8-9-12.	15,00	PCT	2,00	30,00
3	28071	ALGODAO 100% Caixa com 25 gramas, macio e absorvente, qualidade superior.	10,00	UN	4,65	46,50
4	28630	ALICATE de corte para bijuterias, tamanho 125x80mm, utilizado para cortar arames e alfinetes.	6,00	UN	12,00	72,00
5	28632	CHINELO Material borracha, tiras emborrachadas, solado, borracha para maior aderência, tamanhos a serem definidos no ato da compra.	24,00	PAR	10,00	240,00
6	28633	CORTADOR DE UNHAS Inoxidável, com lixa acoplada, correntinha, aço carbono niquelado e cromado.	5,00	UN	6,90	34,50
7	28449	ESMALTE CREMOSO cores a serem definida no ato da compra, conteúdo 8 ml.	90,00	UN	2,15	193,50
8	28638	FIO DE NYLON Colorímetro, 100% poliamida, rolo com 100 metros, largura 0,50mm.	10,00	RL	2,60	26,00
9	21216	KIT PARA MANICURE contendo alicate de cutícula em aço inox com mola resiste, corte de alta pressão, com afiação para uso profissional, palito de madeira, lixa de unha de mão, lixa de pé, espátula dupla para cutícula em aço inox.	20,00	UN	23,90	478,00
TOTAL						1.143,50
Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28547	LIXA PARA MADEIRA com superfície abrasiva, especial para polir madeira, grão 100.	20,00	FL	0,48	9,60
2	28546	MASSA CORRIDA Indicada para uso interno, composição, emulsão vinílica, cargas minerais. Diluente, pronta para uso, não deve ser diluída, acessórios de pintura, espátula ou desempenadeira de aço. Secagem toque, 30 minutos, secagem entre demãos, 3 horas, secagem final 5 horas, com 1,5 kg.	20,00	UN	11,90	238,00
3	4618	THINNER 900ML Thinner, 1ª linha, embalagem com 900 ml.	10,00	UN	9,17	91,70
4	28550	VERNIZ Indicado para decorar e proteger superfícies de madeira em ambientes internos, como portas, esquadrias, móveis e forros, com 900 ml.	20,00	UN	15,90	318,00
TOTAL						657,30
Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28669	BLOCO DE EFE Entrevista familiar estruturada um método clínico de avaliação das relações familiares, Autora: Terezinha Férez - Carneiro.	1,00	UN	59,00	59,00
2	28665	BOLA DE BASQUETE Borracha, circunferência: 75cm, pressão: 7-9lbs,	2,00	UN	70,00	140,00



Município de Dois Vizinhos

		peso aproximado:600g, origem , importado, garantia, contra defeitos de fabricação, miolo substituível, frisos que proporcionam melhor agarre.				
3	28667	BOLA DE FUTSAL Carbon 12 velocity futsal, costurada a mão, câmara butil, forro com fios de nylon, doze gomos, composição microfibras, peso aproximado: 410-440g, circunferência 68cm.	2,00	UN	100,00	200,00
4	28666	BOLA DE VOLEI Material em PU com superfície granulada e alta responsividade para partidas e treinos câmara de látex para formato preciso e impulsão, tamanho e peso oficiais, bola oficial, inflada, cover: 100% PU, carcaça 100% PU,	2,00	UN	50,00	100,00
5	28668	CASINHA DE BONECA MADEIRA Rotativa e Família terapêutica. Madeira de compensado, pinos, madeira, MDF. Teto, tinta PVA acrílica, não tóxica, medidas: 50 cm de altura, 35 cm largura, 35cm comprimento. Cozinha: Um armário (abre e fecha porta) 65mm A x 104mm L x 40mm C. Uma pia 53mm A x 75mm L x 40 mm C. Sala: Uma televisão LCD 40mm A x 60mm L. Uma mesa de centro de 60mm L x 55mm C. Três sofás de 58mm A x 80mm L x 45mm C. Uma estante (abre e fecha porta) 136mm A x 99mm L x 40mm C. Quarto de casal: Uma cama casal de 59mm A x 80mm L x 100mm C, um guarda roupas (abre e fecha portas) 120mm A x 111,7mm L x 40mm P. Quarto do bebê: Uma cama solteiro 68mm A x 70mm L x 98mm C. Uma cômoda 58mm A x 63mm L x 56mm C. Banheiro: Um vaso sanitário de 60mm A x 40mm L x 40mm P. Um porta papel. Uma moldura para espelho um porta shapool, uma saboneteira. Uma banheira de 40mm A x 100mm L x 30mm C. Churrasqueira 130mm A x 81mm L x 32mm P. Uma mesa quadrada 53mm A x 80mm L x 80mm P. Duas cadeiras com 73mm A x 34mm L x 40mm C. Um escorregador com 110mm A x 44mm L x 130mm C. FAMILIA TERAPEUTICA: faixa etária recomendada a partir de 03 anos, dimensões da embalagem: 30 x 16 x 5 Cm. Peso aproximado do produto 600 G. Composição/material: Madeira MDF e tecido. Quantidade de personagens: 07 personagens com membros articulados.	1,00	UN	180,00	180,00
6	28670	JOGO DOS SENTIMENTOS Materiais do Kit: 10 peças - 1 caixa: contem todas as peças do jogo para armazenamento, 1 tabuleiro, tamanho A3 dobrado em duas partes, com um caminho a ser percorrido, 1 CD, contem dois arquivos em formato em PDF, o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados.	1,00	UN	60,00	60,00
7	28671	JOGO E AGORA ZÉ Composição do kit: 1 caixa contendo, 20 cartas de bonecos infantis, 8 cartas de bonecos adultos, 4 ilustrações de contextos sociais, 1 carta do " Boneco Zé" de corpo inteiro, 1 carta do Boneco Zé, meio corpo, 5 cartas com ilustração de higiene bucal, 1 CD com manual explicativo de como utilizar o material, 1 folha de instruções.	1,00	UN	60,00	60,00
8	28673	LIVRO COM DINÂMICAS DE GRUPO TAMBEM SE APRENDE Autor: José Osmando, Jader Rodrigues. Editora: Vozes. Ano de Edição: 2012 - n° de páginas 163.	1,00	UN	25,00	25,00
9	28672	LIVRO CONVERSANDO SOBRE A MORTE Título, Conversando sobre a Morte, autor Carla Luciano Codani Hisatugo, Editora Casa do Psicólogo - ISBN 857396104x, 9788573961041 - N° de páginas 42.	1,00	UN	19,00	19,00
10	28676	LIVRO OFICINAS EM DINÂMICA DE GRUPO Editora Casa do Psicólogo - Ano de publicação:2010, 3° Edição, Organizador: MARIA LÚCIA M. AFONSO - Autor: ANAÍDE OLIVEIRA DA SILVA, ANNA CAROLINA ANDRADE BARBOSA, ANA PAULA BARROS CHAVES, BÊTANIA DINIZ GONÇALVES, CÁSSIA BEATRIZ BATISTAE SILVA, GABRIELA RODRIGUES MANSUR DE CASTRO, JULIANA MENDANHA RANDÃO, KARIN ELLEN VON SMIGAYM MARIA AMÉLIA THOMAZ, MARIA LÚCIA M. AFONSO, MÉRCIA VELOSO, ROMINA MOREIRA DE MAGALHÃES GOMES,	1,00	UN	31,00	31,00



Município de Dois Vizinhos

		STEFÂNIE ARCA GARRIDO LOUREIRO. ISBN: 978-85-62553-30-1 / 172 paginas				
11	28674	MANUAL PRATICO DE AVALIAÇÃO DO HTP (Casa da arvore) e família. Editora Casa do psicólogo, ano de publicação: 2000 - 1º Edição - Autor: Maria Florentina N. G. Retodonto - ISBN: 85-7396-081-7, nº páginas: 198.	1,00	UN	65,37	65,37
12	28675	POTE DOS PENSAMENTOS Pote acrílico (14cm x 10,50cm - produto não toxico, durável) contendo 100 tiras de papel colorido com frases com pensamentos diversos que visam auxiliar a reflexão e a despertar emoções.	1,00	UN	60,00	60,00
13	28678	TESTE IHS Inventario de habilidades sociais -kit composto por: 1 manual, 2 cadernos de aplicação (reutilizável), 1 bloco de folhas de resposta (25 folhas), 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino e 1 crivo de pontuação.	1,00	UN	105,00	105,00
TOTAL						1.104,37
Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28654	ALMOFADAS Confeccionada em Micro fibra 100% poliéster, preenchida com fibra siliconada, tamanho 40cm x 40cm, cores diversas.	10,00	UN	25,90	259,00
2	28644	TECIDO PARA ARTESANATO Tecido cânhamo cor bege, composição 100% algodão, largura 1,40mts.	30,00	MT	9,90	297,00
3	28645	TECIDO PARA PINTAR Pano de prato, tamanho 70x50 cm, 100% algodão . cor branco, liso.	20,00	MT	5,60	112,00
TOTAL						668,00
Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	29927	CAMISETA Modelo: Gola polo, de malha 100% algodão, unisex, Adulto e Infantil, Tamanhos: P, M e G. Com Logo do Município bordada no lado esquerdo (frente), logo das entidades e texto pintado nas costas. Cor e texto serão definidos no momento da solicitação.	53,00	UN	18,00	954,00
TOTAL						954,00
Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	28252	FOLDER CREAS Em papel couche 150gr, com fotolito, com 3 vincos, impressão 4x4, medidas 30x21 (arte a definir) (Ver modelo na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).	2,00	UN	170,00	340,00
TOTAL						340,00

3. DA EXECUÇÃO E GARANTIA

3.1. A previsão de execução total dos serviços será de **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

3.2. Os produtos/serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues/executados nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e Licitações.



Município de Dois Vizinhos

3.3. A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos Materiais.

3.4. Comprovado que o produto/serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.6. A garantia dos produtos/serviços será de 12 (doze) meses (garantia da proponente), ou conforme legislação vigente.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

- a) ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;**
- b) NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 05 DO EDITAL.**



Município de Dois Vizinhos

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(modelo de declaração)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, de de 2014.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa inscrita no
CNPJ.....estabelecida na..... declara, sob as penas
da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (modelo de declaração)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____, de 2014.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Dois Vizinhos

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo de declaração)

FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ n°.....através do presente, credenciamos o Sr.....,portador da cédula de identidade n°.....de do CPF n°..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade de Pregão, sob o nº 155/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2014.

Assinatura do Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.*



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2014

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão
e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2014

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA
SESSÃO.*



Município de Dois Vizinhos

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2014

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

..... de 2014
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(* *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



Município de Dois Vizinhos

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO N° ____/____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **DIB MOHAMAD NABHAN JÚNIOR**, portador do RG n° 1.252.136.7/PR e CPF sob n° 392.034.099-04, Prefeito Municipal em Exercício, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo Senhor....., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Lei Municipal n° 1877/2014 e Decreto 3.555/2000 e demais legislações aplicáveis, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA DESENVOLVER O PROGRAMA “RESGATANDO SONHOS” JUNTO AO CREAS CONFORME CONVÊNIO DO ESTADO N° 168/2013.**

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Parágrafo Primeiro

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

Todos os serviços deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução total do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a tabela abaixo descrita:

TABELA

Parágrafo único. O presente instrumento poderá ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da tesouraria da Prefeitura Municipal até o 10º (décimo) dia após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Quarto

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Quinto

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

Parágrafo Sexto

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

Parágrafo Sétimo

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Nono

A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CNPJ nº 76.205.640/0001-08

Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro

Dois Vizinhos – PR

CEP: 85.660-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2014	04161	10.001.08.244.0007.02144	00927
2014	04211	10.001.08.244.0007.02144	00927

CLÁUSULA QUINTA – 10. DA EXECUÇÃO E GARANTIA

A previsão de execução total dos serviços será de **12 (doze) meses**, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

Parágrafo Primeiro

Os produtos/serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues/executados nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo Segundo

A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da Requisição de Compras dos Materiais.

Parágrafo Terceiro

Comprovado que o produto/serviço fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Quarto

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através de Comunicação Interna,



Município de Dois Vizinhos

a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

Parágrafo Quinto

A garantia dos produtos/serviços será de 12 (doze) meses (garantia da proponente), ou conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no ato convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

Parágrafo Segundo

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no instrumento convocatório;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante no item 10, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado.

Parágrafo Primeiro

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

Parágrafo Segundo

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação deste que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Dois Vizinhos, de de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
 Prefeito em Exercício

Empresa

Testemunhas:
